



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.719

DE 05 DE AGOSTO DE 2021. LEI 1.506

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 3.053,17**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **excesso de arrecadação** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 3.053,17** (três mil, cinquenta e três reais e dezessete centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		3.053,17
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
682	08.244.1007.2047.0000	Manutenção da Atividades do FMAS 3.053,17
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 01 17
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
008	104	PISO FIXO - PROTEÇÃO BÁSICA

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PISO FIXO DE PROTEÇÃO BASICA.
3.053,17

Fontes de Recurso

1 17 3.053,17

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - **SEMTAS**, a importância de **R\$ 3.053,17** (três mil, cinquenta e três reais e dezessete centavos) na dotação orçamentária código 08.244.1007.2047 / Fonte de Recurso 01 17 / **BENEFÍCIOS EVENTUAIS**.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 05 de agosto 2.021

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 05/08/2021 às 17:28, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos EXTRATO DE SUPERÁVIT	05/08/2021	89083
2	Anexos EXTRATO DE SUPERÁVIT	05/08/2021	89086



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **89036** e o código verificador **21CC79B8**.

Docto ID: 89036 v1